



DECRETO Nº. 123/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 45.650,00 (*quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 35.900,00 (*trinta e cinco mil e novecentos reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2065 - Atividades do ADBL - MAC FNS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

Código reduzido - 02790 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 9.750,00 (*nove mil setecentos e cinquenta reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.122.0002-2003 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00200 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 35.900,00 (*trinta e cinco mil e novecentos reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2065 - Atividades do ADBL - MAC FNS.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02760 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 9.750,00 (*nove mil setecentos e cinquenta reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 29 de setembro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal